

第 48/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改文化局人員編制

第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第三十四條所指的附件表一所載的文化局人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

附件

文化局人員編制

（第20/2015號行政法規第三十四條所指者）

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2
		廳長	8
		處長	16
高級技術員	5	高級技術員	51
傳譯及翻譯	—	翻譯員	5
技術員	4	技術員	11
傳譯及翻譯	—	文案	1

Ordem Executiva n.º 48/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal do Instituto Cultural

O quadro de pessoal do Instituto Cultural constante do mapa 1 do anexo a que se refere o artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

ANEXO

Quadro de pessoal do Instituto Cultural

(a que se refere o artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Presidente	1
		Vice-presidente	2
		Chefe de departamento	8
		Chefe de divisão	16
Técnico superior	5	Técnico superior	51
Interpretação e Tradução	—	Intérprete-tradutor	5
Técnico	4	Técnico	11
Interpretação e Tradução	—	Letrado	1

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
技術輔助人員	3	技術輔導員	106
工務	—	繪圖員	1
技術輔助人員	—	行政技術助理員	25 a)
		攝影師及視聽器材操作員	1 a)
		照相排版員	1 a)
總計			229

a) 職位出缺時撤銷。

第 49/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/2021號法律《修改第14/2009號法律〈公務人員職程制度〉》第十一條第一款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改澳門保安部隊事務局文職人員編制

第9/2002號行政法規《澳門保安部隊事務局組織與運作》第二十條所指的附件二所載的澳門保安部隊事務局文職人員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年六月二十一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	106
Obras Públicas	—	Desenhador	1
Técnico de apoio	—	Assistente técnico administrativo	25 a)
		Fotógrafo e operador de meios audiovisuais	1 a)
		Operador de fotocomposição	1 a)
Total			229

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

Ordem Executiva n.º 49/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2021 (Alteração à Lei n.º 14/2009 — Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

O quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, constante do Anexo II a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau), é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Junho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.